



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratingueta, 9 de maio de 2022.

De: Comissão Processante
Para: Comissão Processante

Referencia:

Processo: nº 125/2022

Proposição: Representação para Responsabilização nº 1/2022

Autoria: ARILSON SANTOS

Ementa: Representação para responsabilização político administrativa.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar para Comissão Processante

Ação Realizada: Prosseguir

Descrição:

Resumo da oitiva:

Às catorze horas e vinte e nove minutos, do dia três de maio, do ano de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, presentes os membros da Comissão Processante Claudinei Benedito Lopes ("Nei Carteiro"), Vantuir Faria de Carvalho e Daniele Karine Dias de Oliveira ("Dani Dias"), o procurador do representado Marcelo Caetano Valladares Coutinho ("Celão"), o Dr. Sérgio Salgado Ivahy Badaró, deu-se início a sessão para oitiva da testemunha Marcelo Augusto de Almeida Santos, advogado e técnico legislativo da Câmara Municipal. A presidência da Comissão, então, começou a oitiva da testemunha perguntando se ela tinha grau de parentesco com o representante Gilberto Cabett Júnior ou com o representado Marcelo Caetano Valladares Coutinho ("Celão"), a qual negou; Se ela possui algum interesse no resultado do presente processo, a qual negou. O presidente da Comissão que o depoente estava na qualidade de testemunha, sendo obrigado a dizer a verdade sob pena de responder por crime de falso testemunho. Esclareceu a presidência que as perguntas seriam feitas diretamente à testemunha, primeiro pela Comissão Processante e em seguida pelo defensor do representado. Logo em seguida, fez um breve resumo da representação. Questionado sobre os fatos narrados, a testemunha informou que não teria nada a dizer de livre e espontânea vontade, porém estava à disposição para esclarecer qualquer dúvida. O presidente passou a palavra ao relator da Comissão, vereador Vantuir Faria, que questionou à testemunha quanto tempo ela foi diretor geral da Câmara. A testemunha informou que foi diretor geral de março de dois mil e catorze





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ ESTADO DE SÃO PAULO

até fevereiro de dois mil e vinte e um. O relator concluiu que a testemunha tinha larga experiência e questionou há quanto tempo trabalhava na Câmara. A testemunha informou que trabalha há trinta e quatro anos na Câmara. O relator questionou à testemunha como eram realizados os procedimentos de licitação. A testemunha informou que o processo iniciava no Departamento Administrativo, com pedido de compra ou contratação, em seguida iria para o Departamento Jurídico para exarar parecer se poderia ser realizada a compra ou contratação. Depois, voltava para o Departamento Administrativo que encaminhava ao Departamento Financeiro para cotação. O processo seguia seu rito até a fase de contratação, quando voltava para que o Departamento Jurídico analisasse se o contrato estava juridicamente correto. O relator questionou à testemunha se participou dos contratos envolvendo a empresa Pantherseg. A testemunha disse que analisou alguns contratos da empresa, mas não atuou nos processos de desinfecção. O relator questionou se a testemunha atuou apenas como diretor geral. A testemunha informou que o cargo de diretor geral pode acumular funções. Que foi designado para supervisionar o Departamento Jurídico e que não foi nomeado Diretor Jurídico. O relator questionou à testemunha se ela elaborava parecer. A testemunha disse que sim. O relator questionou o porquê exarar parecer recomendando a dispensa de licitação. A testemunha disse deu parecer optando pela contratação emergencial. Em primeiro momento, devido ao contrato em execução, prestado pela empresa Castro Limp, estar se encerrando e havia interesse de se aditar tal contrato. Entretanto, a empresa não conseguiu juntar a documentação necessária. Que para dar continuidade aos serviços foi feito um contrato emergencial de cento e oitenta dias. Que em outubro de dois mil e dezenove o superintendente regional de ensino encaminhou ofício à Câmara informando que o prédio da nova Sede seria entregue em alguns dias e que o arquivo continuaria temporariamente no prédio. Que haveria necessidade dos serviços de vigilância limpeza e cuidado de área verde. Que saiu de férias e quando retornou em fevereiro havia um novo contrato. Que em março começou a pandemia. Que foi feita nova contratação pela Dra. Cyntia (de Oliveira Maruco) que duraria de janeiro a julho. Que representado pediu para suspender todas as contratações em razão da pandemia. Que os contratos do prédio novo venceriam em abril. Ressaltou que não participou dos contratos de desinfecção. O presidente passou a palavra à vereadora Dani Dias, a qual questionou à testemunha se ela tinha participado das dispensas de licitação envolvendo os serviços de desinfecção. A testemunha disse que não. A vereadora perguntou quem fazia a declaração de dispensa. A testemunha disse que era o Diretor Administrativo. Que as dispensas foram feitas com base nos decretos de calamidade pública devido à pandemia. A vereadora lembrou que no depoimento do agente do Tribunal de Contas, Dr. Rubens, foi informado que as dispensas aconteciam desde dois mil e dezenove. Então, questionou se a testemunha tinha participado dessas dispensas. A testemunha informou que participou de duas, a que empresa não apresentou a documentação e do prédio novo. Que a ideia era fazer apenas uma licitação, envolvendo os dois prédios, posteriormente. O presidente passou a palavra à defesa do representado, que questionou à testemunha qual era sua responsabilidade nos contratos objeto da denúncia. A testemunha informou que sua responsabilidade era de





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ ESTADO DE SÃO PAULO

revisar os contratos. A defesa questionou se foram feitos novos contratos desses serviços. A testemunha disse que sim. A defesa questionou se havia diferença de valor entre os contratos antigos e os atuais. A testemunha não soube informar, pois estava afastada da Câmara por ordem judicial. Que foi exonerado do cargo de Diretor Geral e atualmente exerce a função de técnico legislativo. A defesa argumentou que levantaram a questão de que os serviços de jardinagem no prédio novo seriam desnecessários, questionou, então, à testemunha se tinha conhecimento se havia novo contrato desse serviço. A testemunha disse desconhecer. A defesa perguntou se era comum responsáveis por empresas trabalhar pessoalmente nos serviços. A testemunha disse que não era comum, mas aconteciam. Exemplificou os casos de electricista e os serviços de áudio e vídeo. A defesa questionou se havia impedimento legal para isso. A testemunha disse que não. A defesa questionou sobre um serviço de transmissão das sessões da Câmara Municipal feito pela Rádio Clube, perguntou à testemunha sabia informar se tal contrato foi renovado. A testemunha disse que não foram renovados. A defesa questionou a quem pertencia essa empresa (rádio). A testemunha informou que pertencia à família Sannini. A defesa questionou se os contratos com os jornalistas Chiquinho Sannini e o Januario Sannini foram renovados. A testemunha disse que não. A defesa questionou à testemunha se esses contratos foram extintos na gestão do representado. A testemunha disse que sim. A defesa questionou se a testemunha recebeu alguma orientação à pedido do representado para auferir algum tipo de vantagem nos contratos. A testemunha disse que não. A defesa questionou se a testemunha prestou depoimento na delegacia. A testemunha disse que sim. A defesa questionou se foi proposta colaboração premiada na delegacia. A testemunha disse que sim, mas que não aceitou, pois, delação premiada é para quem cometeu o crime, para quem quer ter sua pena reduzida ou então vai entregar um comparsa e que não cometeu crime e não tinha comparsa. Se mais questionamentos, foi encerrada a sessão às catorze horas e cinquenta e um minutos.

Junte-se ao processo a Ata de vídeo.

Próxima Fase: Atos da Comissão

Guilherme dos Reis Maciel

Diretor(a)

